



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **BAGUIM DO MONTE** foi desdobrada em **14** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	 <p>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 FREI MANUEL SANTA INÊS Rua de São Brás, 4435-805 BAGUIM DO MONTE</p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 02 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)